CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM 20/02/01

FUNCIONÁRIO

DATA 26/02/82

PROJETO DE LEI Nº 0016/82

ASSUNTO

Denomina de Rua Ministro Eduardo Gallery
de artéria que indica

VEREADOR: Antonio Azim

LEI Nº 5608 DE 11/08/82

DIOM Nº 7467 DE 25/08/82

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5608 DE 11 DE agosto DE 1982

Denomina de MINISTRO EDUARDO ELLERY BARREIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica denominada de RUA MINISTRO EDUARDO ELLERY BARREIRA a Rua "A" do loteamento Francisco Ivens / Dias Branco, em sentido Norte-Sul, a primeira rua paralela - (oeste) à Avenida Perimetral.

Art.2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 11 DE agosto DE 1982.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 16/82

Aprovado em 1a. discussão
Em 17/3/1982

Denomina de MINISTRO EDUARDO ELLRY BARREIRA a artéria que indica.

À Comissão de Urbanismo.

1º Vice-Presidente
Em 3-3-82

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTAIEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MINISTRO EDUARDO ELIERY BARREIRA á Rua "A" do loteamento Francisco Ivens Dias Branco, em sentido Norte-Sul, a primeira rua paralela (oeste) à Avenida Perimetral.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Fevereiro de 1982.

Vereador - Antonio Azin

JUSTIFICATIVA ANEXA

Aprovado em 2a. discussão
Em 18/3/1982

PRESIDENTE

À Comissão de Redação Final
Em 18/3/1982

PRESIDENTE

MINISTRO EDUARDO ELLERY BARREIRA

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - DE FORTALEZA

DADOS BIOGRÁFICOS:

Nasceu em Quixadá-Ceará, a 22 de dezembro de 1904, sendo seus pais o Dr. Inácio Barreira Nanan e D. Cora Ellery Barreira.

Em Fortaleza fez todo o seu curso até ao bacharelato: o primário com D. Rossicler Vieira Nepomuceno; o secundário no Instituto S.Luiz; os preparatórios no Liceu do Ceará; e o superior na Faculdade de Direito, pela qual colou grau em 1930.

Servidor público desde 1924, exerceu sucessivamente as funções de Escrevente Juramentado do 2º Cartório da Capital (Cartório Marinho), Colaborador da Junta Comercial, 2º Suplente de Juiz (depois Juiz) da 2ª Vara de Fortaleza, Juiz Municipal de Independência (cargo que não chegou a assumir), Consultor Jurídico do Departamento dos Negócios Municipais, Secretário do Tribunal de Contas, Diretor da Secretaria (depois Secretário) do Conselho Administrativo e finalmente Ministro do Tribunal de Contas, do qual foi Vice-Presidente de 1º de janeiro de 1948 a 28 de julho de 1964 e Presidente de 29 de julho de 1964 a 6 de dezembro de 1967, quando requereu e obteve aposentadoria, por tempo de serviço, como membro proeminente da Corte de Contas cearense.

Fez parte do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Estado do Ceará (IPEC), durante toda a sua existência, de 1939 a 1969, tendo, nessa qualidade, por diversas vezes, exercido a sua Presidência.

Depois de aposentado, participou da Mesa Diretora da Santa Casa de Misericórdia de Fortaleza, como Mordômo, Vice-Provedor e, finalmente, como seu Provedor, tendo, nessa condição, prestado relevantes serviços à população carente de Fortaleza e de todo o Estado do Ceará, como é fato sabido por todos.

Casou-se, a 19 de dezembro de 1928, com Dª Maria Juracy Gomes Barreira, de tradicional família sobralense, tendo deixa-

do numerosa e ilustre descendência, a saber:

- José Eduardo Gomes Barreira, Técnico em Assuntos Educacionais do MEC, Professor do Liceu e Professor da UNIFOR;

- José Coracy Gomes Barreira, Inspetor Fazendário da Secretaria da Fazenda do Estado;

- Maria Lúcia Barreira Portela, de prendas do lar, casada com o comerciante Adolfo Machado Portela;

- José Luciano Gomes Barreira, Professor da Universidade Estadual do Ceará (UECE) - Escola de Administração, Conselheiro e atual Presidente do Tribunal de Contas do Ceará;

- Maria Zélia Barreira Carvalho, Professora,casada com o Dr. Antinous de Souza Carvalho, Engenheiro da COELCE e Professor Universitário;

- José Hélio Gomes Barreira, comerciante, sócio de SANFORD e Cia. Ltda;

- Maria Neide Barreira Rodrigues, Professora e Técnica da Secretaria de Educação do Ceará, casada com o Engenheiro Antonio Rodrigues Neto, Técnico e Diretor de Setor do Banco do Nordeste do Brasil S/A (BNB);

- Maria Helena Barreira Cidrão, de prendas do lar, casada com o industrial Luiz Cidrão de Oliveira, Diretor Superintendente da Sociedade Oliveira, Cavalcante Ltda (OLICAL);

- José Tupinambá Gomes Barreira, industrial,Diretor da INFESA, em Fortaleza;

- José Galvão Gomes Barreira, Técnico em Administração de Empresas, Diretor Financeiro da Superintendência do Obras do Ceará (SOEC);

- José de Anchieta Gomes Barreira, Bacharel em Direito e em Administração Pública, atual Presidente da Imprensa Oficial do Ceará (IOCE); e

- Maria das Graças Barreira Tabosa, Professora, casada

CÂMARA MUNICIPAL - ARQUIVO - FORTALEZA

com o Engenheiro Agrônomo Antonio Mendes Tabosa, alto funcionário da NOVACAP, em Brasília - D.F.

Deixou, ainda, 42 netos, alguns já com nível superior, sendo os demais estudantes.

Teve marcante participação na sociedade e na Administração Pública do Ceará.

Faleceu, nesta Capital, em 7 de fevereiro de 1981.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 16/82.

APROVADO
Em 23/3/1982
PRESIDENTE

Denomina de MINISTRO EDUARDO ELLERY BARREIRA a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de RUA MINISTRO EDUARDO ELLERY BARREIRA a Rua "A" do loteamento Francisco Ivens Dias Branco, em sentido Norte-Sul, a primeira rua paralela (oeste) à Avenida Perimetral.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 de 03 de 1982.

Presidente

Dispensado de Impressão e Interstício
Em 17/3/1982
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA ARQUIVO

COMISSÃO DE URBANISMO

Parecer nº 02/82

Ao Projeto de Lei nº 16/82

O Vereador Antonio Azin submeteu à consideração do Plenário o anexo projeto de lei que "denomina de Ministro Eduardo Ellery Barreira a artéria que indica".

Homem digno, exemplo de dedicação ao trabalho, exerceu com eficiência e elevado senso de responsabilidade os elevados cargos e funções a si confiados e seu nome é por demais conhecido e lembrado em nossos meios, mercê seus méritos e suas virtudes.

Teve marcante participação na sociedade e na administração pública do Ceará, dai então, ser bastante justo perpetuar-lhe a memória em uma artéria de nossa Capital.

E(o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de março de 1982.

Presidente

Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Of.nº 226/82 Fortaleza, 24 de março de 1982

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
ARQUIVO

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457 de 04 de junho de 1.971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa. o presente autográfo de lei aprovada por esta Câmara que " Denomina de MINISTRO EDUARDO ELLERY BARREIRA a artéria que indica".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa . os protestos de elevado apreço e consideração.

José Barros de Alencar
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Lúcio Gonçalo de Alcântara
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA